



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.979, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº045/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cheram)

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 3979

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e  
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do  
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 26 de setembro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

Lei:

**DENOMINA DE RUA "VEREADOR  
PAULO ANTÔNIO CERQUEIRA"  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Face saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada "VEREADOR PAULO ANTÔNIO CERQUEIRA" a Rua Projetada Cinco, situada entre as quadras D, E e H, no Bairro Colinas da Serra IV.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de setembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

